



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 3.942, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 3.136/2023 do Vereador Arinaldo Joge Cardozo “ARI CARDOZO”)

***"Dispõe sobre a Campanha Abril Laranja, mês de prevenção da crueldade contra os animais."***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a Campanha Abril Laranja, mês de prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 2º Fica o Poder Municipal designar o órgão responsável para fiscalizar o cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 22 de Maio de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br)

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**